

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.779, DE 08 DE ABRIL DE 2009.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 1.573,17 POR RECURSOS  
DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”.**

**ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 8º, III, da Lei Municipal nº 889, de 11 de dezembro 2008;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:  
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP. E TURISMO  
06.03 – RECURSOS VINCULADOS – UNIÃO  
12 - Educação  
12.361 – Ensino Fundamental  
12.361.0054 – Ensino Regular  
12.361.0054.2.046 – MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSOS DO SALÁRIO  
EDUCAÇÃO  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$ 1.573,17  
TOTAL R\$ 1.573,17

Art.2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, nos termos do Inciso I, Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.573,17 (um mil quinhentos e setenta e três reais e dezessete centavos) – Fonte de Recurso: 1032 – Salário Educação/União.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 08 de Abril de 2009.

**Elton Rehfeld**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se, Publique-se e Divulgue-se:

Alfredo Höring  
Secretário Municipal de Administração